



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS, I.P.

DESPACHO N.º 6-A/2011

I. Atendendo ao conteúdo normativo do Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações (LVCR), conjugado, no presente ano, com o disposto no artigo 24º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2011 (LOE), compete ao dirigente máximo, nos primeiros 15 dias após o início da execução orçamental, tomar decisões nos domínios relativos a:

1. Prémios de desempenho e alterações de posição remuneratória

Considerando que nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, estão vedadas as valorizações e outros acréscimos remuneratórios, designadamente os resultantes de alterações de posicionamento remuneratório e da atribuição de prémios de desempenho, não são previstas, para o corrente ano, as dotações para o efeito.

2. Recrutamento de novos postos de trabalho:

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro a dotação máxima a despendar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados no mapa de pessoal do IASFA, I.P., é de € 526.342,00.

II. Nos termos da legislação em vigor, o presente despacho deverá ser publicitado mediante afixação em local próprio e na respectiva página electrónica do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, I.P..

Instituto de Acção Social das Forças Armadas, I.P., 14 de Janeiro de 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO

FRANCISCO ANTÓNIO FIALHO DA ROSA

Tenente – General